

ATA SEI

Ata de revisão de atos quanto ao julgamento dos projetos "Confortar" ([23.0.175130-3](#)) e "Fazendo e Jogando" ([23.0.175134-6](#)) da **ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL ADIPROS** apresentados ao **Edital de Chamamento Público Municipal nº 0016335805/2023**, que tem por objeto o **Chamamento Público de entidades sem fins lucrativos devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI, na modalidade financiamento direto, para firmar com o Município Termo de Colaboração para desenvolver ações e projetos voltados a garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares.** Aos 24 dias de maio de 2024, reuniram-se na Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o **Portaria nº 026/2024 (0019979775)**, para a revisão de atos, registrados na Ata de Julgamento SEI ([0020447689](#)), que **inabilitou** a entidade Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS, sob justificativa do não cumprimento ao item 7.2 do Edital. Considerando que após a emissão do julgamento em 08 de março de 2024, a entidade oficiou em 21 de maio de 2024 esta Administração Pública quanto ao não recebimento do ato convocatório para a apresentação dos documentos de habilitação, conforme o estabelecido no item 4.5 do Edital, razão pela qual o julgamento de sua inabilitação restaria eivado de vícios, devendo a mesma ser reconsiderada. A Comissão Permanente de Licitação avaliou os apontamentos elencados pela Associação e constatou a ausência de convocação à entidade para apresentação dos documentos de habilitação. Assim, em obediência à Súmula 473, de 10 de dezembro de 1969, do Supremo Tribunal Federal, a qual versa que *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*, a Comissão Permanente de Licitação decide revisar os atos relativos à inabilitação da entidade, retornando à fase de habilitação e convocando a **ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL ADIPROS**, para o protocolo de documentos de habilitação e complementares constantes no item 7 do documento editalício, referentes aos projetos "Confortar" ([23.0.175130-3](#)) e "Fazendo e Jogando" ([23.0.175134-6](#)). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Presidente: Seije Andre Sanchez

Equipe de Apoio: Andrea Cristina Leitholdt

Ariane de Sousa Silveira Marconato



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane de Sousa Silveira Marconato, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467565** e o código CRC **6B024933**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.046388-6

0021467565v19

0021467565v19

Criado por [u50272](#), versão 19 por [u38470](#) em 28/05/2024 08:50:43.